



PREFEITURA DE
**POÇOS DE
CALDAS**

Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.426 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS NO VALOR DE R\$ 13.473,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas no valor de R\$ 13.473,00 (treze mil e quatrocentos e setenta e três reais), para atender a seguinte dotação orçamentária: 07.01..18.122.1802.8021.4.4.90.52.00..1467 – Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 14.427 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.00.18.123.1802.80 22.3.1.90.11.00	1468	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
07.03.00.18.541.1802.80 23.3.1.90.11.00	1481	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.00.18.123.1802.80 22.3.3.90.34.00	1473	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 20.000,00
--	------	------	--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 14.428 /

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município perde, nesta data, um homem de grande relevância, que contribuiu para o engrandecimento da arte e cultura no Município;
CONSIDERANDO os trabalhos musicais desenvolvidos, especialmente por meio do Conjunto Regional, que inspiraram e trouxeram alegria a munícipes e turistas;
CONSIDERANDO que sua grande fonte de vida, as batidas de seu pandeiro e a sua alegria contagiante estimularam sentimentos que se encontram eternizados na memória dos amantes da boa música;
CONSIDERANDO as homenagens já prestadas, por meio da Comenda Dom Pedro II, pelo Projeto Ícones e pelo livro intitulado “Sérgio Alvisi e os Velhinhos da Santa Ceia”; e
CONSIDERANDO, por fim, ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA:

- luto oficial no Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Sérgio Alvisi, o já saudoso e querido Lira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR
Secretário Municipal de Governo